



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.399, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a 44ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 2.312/2021, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2022 a 2025.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no I e § 1º do artigo 165 da Constituição Federal, nos incisos I do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei estabelece a 44ª Alteração Legal nas metas determinadas no Plano Plurianual para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2022 a 2025, compreendendo:

I – Alteração proposta do Plano Plurianual, que visa a compatibilização com a LDO e LOA 2023, em face de adequações necessárias em razão de alterações na legislação, bem como ajustes estruturais propostos pelos gestores.

Art. 2º Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 31 de agosto de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia:

Página:

31 / 8 / 2022
01 Edição 3075